



	ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO
PROTOCOLO GERAL	
DATA 29/04/24 às 09:20 min.	
Ass. Cleidiane de Carvalho	

Cleidiane de Carvalho
Técnico Legislativo
Mat. 6580

SGD: 2024/30559/100258
OFÍCIO - 2552/2024/SES/GASEC

Palmas, 22/04/2024.

A Sua Excelência o Senhor
AMÉLIO CAYRES
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas – TO

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 152 - P – Requerimento 043/2024 (SGD 2024/30559/086325).

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao expediente em epígrafe, especificamente quanto ao Requerimento Nº 043/2024, relacionado à “implantação de uma Casa de Apoio na cidade de Barretos, estado de São Paulo para dar assistência aos tocantinenses que buscam tratamento oncológico no Hospital de Amor de Barretos”, prestaremos os esclarecimentos:

A Política Estadual para a Prevenção e Controle do Câncer relacionada ao tratamento oncológico das patologias sem oferta no estado do Tocantins está contemplada no Sistema de Regulação Estadual na rotina do Tratamento Fora de Domicílio – TFD, que consiste em garantir acesso de pacientes a serviços assistenciais de outros estados da federação.

O TFD corresponde ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, além de ajuda de custo em pecúnia, exclusivamente para o deslocamento do usuário do Sistema Único de Saúde – SUS e, caso haja necessidade, de seu acompanhante a fim de realizar tratamento médico fora da localidade de residência/Estado em estabelecimentos de saúde habilitados ao SUS.

Esses critérios são normatizados pela Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 (Capítulo II), que dispõe sobre a rotina do tratamento fora de domicílio – TFD no âmbito do SUS e Portaria

SES/SPAS/DAE/GRPDTC

Adayana Barbosa de Sousa Rodrigues
Assistente Parlamentar
Júnior da Presidência
Mat. 18156/2

25/04/24





GM/MS nº 2.848, de 06 de novembro de 2007, que dispõe sobre a tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais – OPM do SUS e Resolução – CIB nº 259/2013, de 24 de outubro de 2013.

No caso específico dos encaminhamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins – SES/TO a Unidade do Hospital de Amor de Barretos/SP, destacamos que todos os pacientes são transferidos via TFD e recepcionados pela equipe do Serviço Social que os encaminha para as casas de apoio que prestam serviço ao Hospital de Amor. Este processo não ocorre com os pacientes que buscam tratamento oncológico em Barretos/SP por livre iniciativa, já que, nestes casos, o tratamento é oferecido no estado do Tocantins.

Importa ressaltar não haver nos instrumentos de gestão previsão orçamentária para instalação e manutenção de uma casa de apoio em Barretos/SP.

Outro ponto que merece destaque é o fato da Fundação Pio XII estar construindo, com o apoio do Governo Estadual, uma unidade hospitalar para tratamento oncológico em nossa Capital, denominado de Hospital de Amor de Palmas.

Diante do exposto, o estado do Tocantins está trabalhando para a ampliação da assistência oncológica, buscando minimizar a necessidade de transferência de pacientes para outras unidades da federação.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para dirimir quaisquer dúvidas, por meio da Gerência da Rede de prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, pelo número de telefone: (63) 3218-1754 e/ou pelo e-mail: [oncologiasesau@gmail.com].

Atenciosamente,

Assinatura Digital
CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

SES/SPAS/DAE/GRPDTC

